Anno de 1844. Segunda Feira 12 de Agosto Anno XX. N. 179.

O DIARIO publica-se todos os dias que não forem santificados: o preço da assignatura he de tres mil rs. por quartel pagos adiantados. Os annuncios dos assignantes são inseridos gratis, e os dos que não forem á razão de 80 reis por linha. As reclamações devem ser dirigidas á esta Typ., rua das Cruzes n. 34, ou à praça da Independencia loja de livros n. 6 e 8

Tudo agora depende de nós mesmos; da nossa prudencia, moderação e energia: continuemos como principiámos, e seremos apontados com admiração entre as nações mais cultas.
(Proclamação da Assembléa Geral do Brazil.)

PARTIDA DOS CORREIOS TERRESTRES.

Goianna e Parahyba segundas e sextas feiras. — Rio Grande do Norte chega a 8 e 22 e parte a 10 e 24. — Cabo, Serinhaem, Rio Formoso, Maceyo, Porto Calvo, e Alagoas no 1, 11 e 21 de cada mez. — Garanhuns e Bonito a 10 e 24 de cada mez. — Boa-vista e Flores a 13 e 28 dito. — Cidade da Victoria quintas feiras. — Olinda todos os dias

DIAS DA SEMANA.

12 Seg. s. Clara Aud do J. de D. da 2. v.
13 Terça s. Hypolito. Rel. aud. do J. de D. da 3. v.
14 Quart. s. Euzebio Aud do J. de D. da 4. v.
15 Quinta ✠ Assumpção de Nossa Senhora
16 Sexta s. Roque Aud do J. de D. da 2. v.
17 Sab. s. Mame e. Rel. aud. do J. de D. da 1. v.
18 Dom. s. Joaquim

CAMBIOS NO DIA 9 DE AGOSTO.

Cambios sobre Londres 25.
» » Paris 370 reis por franco
» » Lisboa 112 por 100 de premio
Moeda de cobre ao par
Idem de letras de boas firmas 1 a 1 1/4 0/0

	compra	venda
Ouro-Moeda de 6,400 V.	17,100	17,200
» » » N.	16,700	16,900
» » de 4,000	9,400	9,600
Prata--Patacões	1,960	1,980
» Pesos columnnares	1,980	2,000
» Ditos mexicanos	1,960	1,980

PHASES DA LUA NO MEZ DE AGOSTO.

Lua cheia a 4 aos 12 min da manhãa.
Minguante a 6 as 1 horas e 5 min da manh.
Lua nova a 27 as 10 h. e 12 min. da tarde
Crescente a 20 as 11 h. e 56 m. da tarde

Preamar de hoje.

Primeira as 2 horas e 54 min da manhãa | Segunda as 3 horas e 18 minutos da tarde

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PARTE OFFICIAL.

MINISTERIO DO IMPERIO.

Illm. e Exm. Sr. — Tendo entrado em duvida, quando pela primeira vez se procedeo a eleição de Deputados pela forma estabelecida no decreto de 4 de Maio de 1842, se podião os votantes nas eleições primarias mandar por outrem o seu voto, quando por qualquer impedimento o não podessem levar pessoalmente, ou se lhes-obstava a disposição do artigo 25 do citado decreto, foi declarado, em aviso desta Secretaria do Estado dos Negocios do Imperio, datado de 16 de Setembro daquelle anno, que este artigo não tinha alterado a disposição do § 8.° do capitulo 2.° das Instrucções de 26 de Março de 1824, e que a disposição do dito artigo 25 obrigava somente á apresentação pessoal das cedulas os Eleitores dos Deputados, e Senadores. Consultada proximamente sobre este objecto a respectiva secção do conselho de estado, sustentou ella a doutrina do mencionado aviso, em consulta de 22 do mez passado, com cujo parecer Sua Magestade O Imperador Houve por bem conformar-se por sua immediata resolução de 13 do corrente, do que tudo remetto a V. Exc. a copia inclusa, a fim de que possa resolver convenientemente qualquer duvida, que a semelhante respeito se apresente. Deos Guarde a V. Exc. Palacio do Rio de Janeiro em 17 de Julho de 1844. —*José Carlos Pereira d' Almeida Torres.*—Sr. Presidente da Provincia de Pernambuco.

Cumpra-se Palacio de Pernambuco 30 de Julho de 1844 - *Brito.*

Sr.— A Secção do Conselho d'Estado dos Negocios do Imperio tem a honra de apresentar a V. M. I seu parecer sobre a faculdade que o Aviso de 16 de Setembro de 1842, interpretando o artigo 25 do decreto de 4 de Maio d'aquelle anno, reconheceo no votante de mandar por outrem seu voto ás mesas das Assembléas Parochiaes, quando por qualquer impedimento não possa levar pessoalmente, cumprindo assim o que a mesma foi determinado por Aviso de 10 do corrente mez.

A autorisação de mandar o mencionado voto por procurador, que concedera o § 8.° do capitulo 2.° das instrucções de 26 de Março de 1824, não foi por certo abolida pelo artigo 25 do citado decreto; por que este prohibe ao Eleitor mandar por outrem a sua sedula, e não denomina Eleitor mas votante ao que vota nas eleições primarias. Parece pois á Secção que o dito Aviso de 1842 esta de accordo com a lettra do decreto de 4 de Maio.

A Secção o reputa tambem concorde com o seu espirito, e com a boa razão. Se o Eleitor não póde comparecer no Collegio Eleitoral he permettida sua substituição, quando della não resulte abuso; mas o votante nas eleições primarias não póde ser substituido, qualquer que seja o seu impedimento, uma vez que não tenha a faculdade de mandar seu voto por procurador. A Secção se abalança a asseverar que a rejeição de procurador no caso de impedimento não está em harmonia com a lei fundamental do Estado. Com effeito, competindo a todo o cidadão, nas circumstancias dos artigos 91 e 92 da Constituição, nomear Eleitores, he restringir este direito constitucional excluir da votação os que por impedimento proprio ou por serviço da humanidade, e do estado, não pódem pessoalmente comparecer. Se prevalece a opinião contraria, não votará o doente, o Empregado em serviço publico, que não póde, nem convem interromper; o preso que não está inhibido de exercer os seus direitos politicos; o ausente ainda por ordem das autoridades legitimas; e em não poucos casos o Medico, o boticario, o que muda a sua residencia, e outros. Quando pois medida de tanta transcendencia tivesse contra si mui valiosos argumentos, a Secção não se animara a propôr sua alteração.

Contra ella porém não concluem alguns abusos que se tem commettido, pois que elles só poderião ter lugar sob o regimen das Instrucções de 26 de Março taes quaes; e não depois de sua modificação pelo decreto de 4 de Maio de 1842. Antes deste decreto não havia regularidade na formação das listas dos votantes, e dos elegiveis; nem estava marcada a época em que devião ser affixadas para conhecimento do publico: os votantes se apinhoavão junto das mesas Parochiaes; atiravão sobre ellas suas sedulas sem que as mais das vezes podesse verificar se se erão apresentadas pelos proprios, ou por procuradores; se os votantes tinhão capacidade para votar; e nos ultimos tempos, conseguindo as facções formar as mezas, não admittião observações a este respeito, ou as não attendião. E cabendo a estas, na forma das ditas Instrucções a autoridade de decidir terminantemente quaesquer contestações e duvidas que occorressem, tanto sobre a capacidade dos votantes, como sobre o processo da eleição, erão recebidas listas de quaesquer pessoas, tivessem ou não direito de votar, ou o fizessem por si, ou por procurador, uma vez que pertencessem a facção vencedora.

Para atalhar estes e outros abusos que de facto tenhão transferido o direito de votar do povo para as Mesas Parochiaes, adoptou o sobredito decreto de 4 de Maio medidas appropriadas que a experiencia, segundo as noticias que tem a Secção, ha confirmado. Hoje uma Junta composta de tres autoridades fórma duas listas— uma de fogos, outra de votantes—; são affixadas nas portas das Matrizes com precisa antecedencia; contra ellas são admittidas reclamações e representações; e se adoptão outras providencias que evitão o comparecimento nas Assembléas Parochiaes de maior numero de votantes do que tem a Parochia. As Mesas Eleitoraes não tem sobre os votantes mais poder que o de verificar sua identidade receber suas sedulas, quando chamados pelo Juiz de Paz, chamamento que só póde ter lugar se o votante foi incluido na lista. Esta succinta exposição das medidas do decreto citado, evidencia a impossibilidade que ha hoje de invadirem as Mesas Eleitoraes homens atrevidos e sem pudor; de atirarem a ellas e ás urnas grandes massos de listas, e de serem estas, no caso de tal attentado, apuradas pelas Mesas; pois que o seu artigo 22 permitte mallograr taes esforços, mandando proceder a novo recebimento de sedulas.

Hoje pois no conceito da Secção, nenhum abuso se deve receiar da faculdade de mandar-se voto por procurador, no caso de impedimento de comparecença pessoal. Chamado pelo Presidente da Mesa Parochial o votante que não comparece, seu procurador apresenta reconhecida na fórma das instrucções a carta que contem a sedula; e como a não póde entregar sem que seu constituinte seja por seu proprio nome individualmente convidado, não se observara mais essa entrega tumultuaria de sedulas que testemunharão algumas Mesas Parochiaes. A Secção disse carta porque a considera bastante para autorisar o portador da lista a apresental-a, mas não exclue a procuração em fórma, quando o votante queira por ella constituir seu procurador.

Abusos, e abusos mui graves podem ser commettidos se for prohibida a apresentação do voto por procurador. Em tal caso será raro nas Assembléas Parochiaes o comparecimento do homem timido, do achacado, e que se respeitar; pois qualquer facção, ainda em insignificante minoria, póde escolher meia duzia de desalmados que se colloquem na igreja, ou em suas immediações, e cubrão de insultos, ameacem e até espanquem aos que forem votar; e assim conseguirião poucos fazer eleições contra o voto de muitos, postergadas nossas instituições. A probabilidade deste successo não será de certo controvertida hoje no Brasil, depois da melancolica experiencia de tantos annos. Prohibir hoje pois a entrega dos votos por outrem nas Assembléas Parochiaes equivalerá ao restabelecimento das Mesas por acclamação, com a differença de que estas vencião mais por fraudes e simulações do que por violencias e insultos, e a estes deverão o seu triumpho os magotes de desordeiros assalariados para obstar as votações dos seus adversarios, ou dos dos seus constituintes.

Finalmente a medida contraria ao aviso de 16 de Setembro de 1842 não se harmonisaria com as disposições de outras leis do imperio. A lei das Camaras do 1° de Outubro de 1828 tanto quiz que todos os cidadãos activos votassem, que multa aos que não o fazem por si, ou por procurador: e sera objecto de mais importancia, de maior magnitude para a sociedade, votar Vereadores do que votar Eleitores? Os Eleitores vão nomear Deputados Geraes e Provinciaes; cabendo-lhes tambem de ordinario propor Senadores. Bem que pois os Vereadores muito concorrem para o bem estar dos municipios, suas funcções não teem tanta influencia no paiz, como as dos representantes nacionaes e provinciaes.

He portanto o parecer da Secção que deve subsistir a disposição do artigo 25 do decreto de 4 de Maio de 1842 e do aviso de 16 de Setembro do mesmo anno; porque de sua alteração, ou revogação resultaria: 1°, serem privados muitos cidadãos do precioso direito de votar, que a constituição lhes garante: 2°, commetter-se o abuso de se afastar das Assembléas Parochiaes aos que a ellas se dirigem para exercer a prerogativa que distingue o cidadão livre.

Digne se pois V. M. I. acolher este parecer com a costumada indulgencia.

Sala das Sessões do Conselho de Estado em 22 de Junho de 1844.—Bernardo Pereira de Vasconcellos— José Cesario de Miranda Ribeiro—Visconde de Mont'Alegre.

Como parece. Paço 13 de Julho de 1844. Com a rubrica de S. M. o Imperador.—*José Carlos Pereira de Almeida Torres.* Esta conforme. *Antonio José de Paiva Guedes de Andrade.*

Convindo previnir a duvida, que já occorrêra ao Juiz de Paz do 1° districto da Garatiba, sobre poderem, ou não os votantes nas eleições primarias, mandar por outrem o seu voto, quando por qualquer impedimento o não possão levar pessoalmente; manda S. M. o I. declarar a Vmc., para seu conhecimento, que o decreto de 4 de Maio deste anno não alterou a disposição do § 8° do capitulo 2° das instrucções de 26 de Março de 1824, que diz respeito aos votantes nas eleições primarias; obrigando sómente á apresentação pessoal das cedulas os Eleitores dos Deputados, e Senadores nas eleições secundarias, na fórma do artigo 25 do dito decreto. Deos guarde á Vmc. Paço em 16 de Setembo de 1842.—Candido José d'Araujo Vianna.—Sr. Juiz de Paz do 1° districto da freguezia de . Esta conforme. *Antonio José de Paiva Guedes de Andrade.*

Governo da Provincia.

EXPEDIENTE DO DIA 5 DO CORRENTE.

Officio—Ao Inspector da Thesouraria das Rendas Provinciaes.--Achando se bastantemente arruinada a casa ultimamente arrendada pela F. Provincial para se estabelecer o Lycêo, de maneira que, além dos primeiros e indispensaveis reparos, que se nella estão fazendo, e que forão orçados em setecentos e tantos mil réis são ora precisos outros na importancia de um conto e oitocentos mil réis, segundo informa o Engenheiro em Chefe das Obras Publicas, por quem a mandei examinar; e não devendo por conseguinte subsistir contrato tão gravoso á Fazenda: ordeno, que V. S.ª, entendendo se com o proprjetario daquelle predio, procure amigavelmente desfazer o mencionado contrato, salvo se elle sujeitar-se á fazer á sua custa todos os indicados concertos; e, no caso de recusa, usará dos meios competentes. O que V. S.ª cumprirá com urgencia, dando immediatamente parte do resultado.—Ao Engenheiro em Chefe das Obras Publicas, determinou-se, que até 2ª ordem, suspendesse os concertos, que se estão fazendo em a referida casa.

Dito—Ao Inspector da Thesouraria da Fazenda. — Ordene Vossa Senhoria ao Administrador da Mesa do Consulado, que receba, e devidamente encaminhe o recurso, que para o Tribunal do Thesouro Publico Nacional querem interpor J. P. Adour & C.ª e Zoé Popon, como já lhe fôra determinado por officio da Presidencia de 5 de Julho p. p., a qual tem por infundadas as razões por que o dito Administrador entende, que o recurso he interposto extemporaneamente. O mesmo Tribunal do Thesouro Publico, á quem vai ser submettido, decidirá se elle deve ser attendido ou despresado. Hei assim respondido o seu officio de 17 de Julho, que acompanhou o d'aquelle Administrador.

Dito—Ao mesmo, remettendo o decreto do 3 de Junho ultimo, pelo que houve S. M. o Imperador por bem revogar o de 24 de Outubro do anno passado, que aposentou a Francisco Ludgero da Paz no emprego de Contador daquella Thesouraria.

Dito—Ao Commandante das armas, determinando, em cumprimento d'ordem Imperial, que mande dar baixa ao soldado do segundo batalhão d'Artilheria á pé, Jeronimo José da Rocha.

IDEM DO DIA 6.

Officio—A Camara Municipal d'esta cidade —Exercendo ainda os actuaes Juizes de Paz, em suas freguezias ou districtos, todas as attribuições, que lhes forão conferidas pelas leis, e cumprindo-lhes exercel-as, até que sejão effectivamente eleitos os que devem succeder-lhes, não póde deixar de lhes competir a presidencia das Mesas para as eleições nos districtos novamente creados, na fórma do artigo 1° do decreto de 28 de Junho de 1830. O que faço constar á Vmcs., soltando a duvida, que a este respeito lhes occorreo, e que foi presente á este Governo em seu officio de 3 do corrente, parecendo-me conveniente declarar-lhes, á fim de remover qualquer duvida, que por ventura se possa suscitar, que na conformidade da decisão do Governo numero quatorze de dezaseis de Janeiro de mil oitocentos e trinta e oito, deve haver uma só Mesa em cada freguezia para as eleições dos Juizes de Paz dos differentes districtos; guardando-se o disposto no artigo 7° da lei do 1° de Outubro de 1838.

Dito—Ao Chefe de Policia, negando a dispensa, que do serviço activo da Guarda Nacional requisitárão o Delegado desta cidade e o Subdelegado da freguezia de S. José para os individuos, nomeados Inspectores de quarteirão; por se não dar incompatibilidade na accumulação d'esses dous serviços; e lembrando-lhe, recommende aos Delegados e Subdelegados, que para Inspectores prefirão sempre os Guardas Nacionaes da reserva.

Ditos—Ao Inspector da Thesouraria da Fazenda e ao Director do Arsenal de Guerra, remettendo copia do aviso, pelo qual se determina, que, no fim de cada semestre, saque-se sobre o Thesouro a favor da Pagadoria das Tropas da côrte pela importancia dos dinheiros, provenientes da venda da polvora nacional.

Ditos—Ao Commandante das Armas e ao Inspector da Thesouraria da Fazenda, intelligenciando-os de ter S. M. o Imperador determinado, em virtude da autorisação, dada ao Governo pelo artigo 3° da lei n° 282 de 24 de Maio de 1843, que as praças do exercito, que, tendo completado o seu tempo de serviço, quizerem nelle continuar, se abone uma gratificação igual ao soldo de 1ª praça, emquanto forem praças de pret.

IDEM DO DIA 7.

Officio—Ao Delegado de Garanhuns - Não convindo a disciplina e subordinação do corpo de Policia, que as respectivas praças estejão fóra d'elle por muito tempo, segundo acaba de representar o Commandante Geral do referido corpo, determino á Vmc., que faça regressar á esta capital o 3° Commandante Caetano Quintino Galhardo, assim como as praças, que o mesmo Commandante Geral mandar retirar; ficando portanto sem effeito a ordem d'esta Presidencia á Vmc. communicada em officio de 3 do corrente. O dito 3° Commandante será substituido no commando do destacamento por outro Official, que vai ser nomeado.—Officiou-se

á respeito ao Commandante Geral do corpo de Policia.

Dito — Ao Inspector da Thesouraria das Rendas Provinciaes—Illm. Sr.—A vista do que me representou o Engenheiro em Chefe em 31 de Julho e 6 do corrente, e em resposta ao officio de V. S.ª d'esta ultima data, cumpre-me declarar á V. S.ª, que tanto os vencimentos dos Engenheiros engajados como os jornaes dos trabalhadores das Obras publicas devem ser pagos de preferencia a outras despezas, na conformidade da ordem d'esta Presidencia de 16 do dito mez de Julho, que mandou preferir o pagamento dos serviços pessoaes, em cuja disposição estão comprehendidos os referidos vencimentos e jornaes; além de que, havendo um contracto entre este Governo e os mencionados Engenheiros, no qual se determina, que elles sejão pagos mensalmente, está claro, que a citada ordem não os podia excluir da preferencia, como pareceo á V. S.ª—Communicou-se ao Engenheiro em Chefe.

Dito—Ao Juiz Municipal e d'orphãos do termo de Pajaú, declarando em resposta ao seu officio de 13 do p. p. mez, que não podem ser alli conservados o Commandante do destacamento Philippe Antonio d'Albuquerque e as praças, que com elle forão mandadas recolher á esta capital. - Ordenou-se ao Commandante das Armas, que fizesse regressar o mencionado Alferes.

Dito—Ao Engenheiro em Chefe das Obras Publicas, autorisando o accrescimo de 5:000$ rs. nas despezas da ponte suspensa do Caxangá. —Participou-se ao Inspector da Thesouraria das Rendas Provinciaes e ao Inspector-fiscal das Obras Publicas.

Commando das Armas.

EXPEDIENTE DO DIA 20 DO PASSADO.

Officio—Ao Exm. Presidente, communicando-lhe, que em observancia do seu officio de hontem datado, fizera constar ao Tenente-Coronel graduado Luiz Antonio Favilla, o seu despacho de Commandante para o quarto batalhão de Caçadores do Para, e que em cumprimento do Aviso Imperial de 28 de Junho ultimo, devia estar prompto a partir para o seu destino na primeira occasião.

Dito - Ao mesmo Exm. Sr., informando os requerimentos dos sentenciados Domingos José Fideles e João Baptista de Souza, do corpo de G. N. destacado, que pedião se lhes levasse em conta os dous mezes de prisão que lhes faltava, sendo esta pretenção submettida a Junta de Justiça.

Dito—Ao mesmo Exm. Sr., informando o requerimento do soldado do corpo de G. N. destacado João Leandro Barbosa, que pedia a sua exclusão, em consequencia de ser viuvo, ter a seu cargo duas filhas menores, e servir voluntariamente a dous annos.

Dito - Ao mesmo Exm. Sr., informando o requerimento do Padre Christovão d'Holanda Cavalcanti, que pedia ser provido no lugar de Capellão da Fortaleza do Brum.

Dito—Ao Tenente-Coronel Luiz Antonio Favilla, communicando-lhe, que S. M. o Imperador por decreto de 27 de Junho ultimo, houve por bem despachal o Commandante para o quarto batalhão de Caçadores do exercito.

Dito—Ao mesmo, dizendo-lhe, que em observancia do Imperial Aviso de 28 de Junho p. p., e do officio do Exm. Sr. Presidente datado de hontem, (19) devia se aprомptar para seguir á seu destino, na primeira occasião opportuna.

IDEM DO DIA 22.

Officio - Ao Exm. Presidente, enviando-lhe informado o requerimento do Cirurgião Bernardino de Senna Argemiro Soares, unico que em virtude dos annuncios feitos pelas folhas publicas, se tinha offerecido para exercer suas funcções no presidio de Fernando, de conformidade com o que dispõe a Presidencia em officio de 31 de Maio deste anno.

Dito—Ao mesmo Exm. Sr., passando-lhe as mãos o processo verbal feito ao réo Gonçalo José do Nascimento, soldado do corpo de G. N. destacado, pelo crime de deserção aggravada, a fim de ser definitivamente julgado pela Junta de Justiça.

Dito—Ao mesmo Exm. Sr., informando o requerimento do 1º Tenente Ajudante do Forte do Buraco Salvador Coelho de Drumond, que a S. M. I. pedia lhe mandasse abonar a gratificação de 4$ rs mensaes, que deixára de receber em virtude do Aviso de 6 de Maio de 1842, desde esse mez, até 9 de Janeiro de 1843.

Dito—Ao Commandante do batalhão de Artilheria, pará que desse a sua opinião, a cerca do valor das etapes e forragens, arbitrado pela Thesouraria, para o corrente semestre.

Dito—Ao mesmo, communicando-lhe que a requisição dos objectos precisos para os cadetes doentes no Hospital, fôra mandada satisfazer pelo Exm. Sr. Presidente.

Dito—Ao mesmo, autorisando-o para mandar caiar as enfermarias do Hospital Regimental, por conta da caixa do mesmo.

IDEM DO DIA 23.

Portaria—Mandando dar baixa ao Sargento Quartel-mestre Philippe Binicio Correia e soldado da 4ª companhia José Rodrigues Botão, ambos do batalhão d'Artilheria; o primeiro por ter finalisado o seu engajamento e o segundo por completar o tempo a que estava obrigado a servir por outro, de quem foi substituto.

IDEM DO DIA 24.

Officio—Ao Exm. Presidente, devolvendo-lhe a tabella das etapes e forragens para o corrente semestre; e dizendo-lhe, que conformando-se com o valor arbitrado para a etape, julgava não dever subsistir o da forragem (480) pelas razões que lhe ponderou e que derão lugar a ser elevado a 640 nos annos de 1840, 1841 e primeiro semestre de 1843.

Dito—Ao mesmo Exm. Sr., participando-lhe, que o Tenente-Coronel L. A. F. pedia continuar no goso da licença que tinha do Governo Imperial por mais alguns dias, emquanto se preparava para conduzir sua familia ao Pará; mas que se S Ex. entendesse, que a necessidade do serviço exigia sua prompta partida, que estava prompto a fazel-a, quando lhe fosse determinado.

Dito—Ao mesmo Exm. Sr., enviando-lhe para ser satisfeita uma requisição de objectos, que se fazião de absoluta necessidade ao serviço da fortaleza do Brum.

Dito—Ao mesmo Exm. Sr., informando o requerimento do Tenente José Bernardo Fernandes Gama, que pedia o pagamento das vantagens que lhe competia pela commissão de que estava incumbido junto á Presidencia, pelo tempo que esteve occupado nos trabalhos do Jury, vantagens que o Commissario-fiscal duvidava autorisar com o seu corrente, em razão de ter S. Ex. nomeado o 2º Tenente Felis Migueis para o substituir na referida commissão durante o seu impedimento, duvida fundamentada a vista do disposto na tabella de vinte e oito de Março de 1825 e nas instrucções de 10 de Janeiro do anno p. p, que consagrárão o principio de que as gratificações são dadas pelo exercicio e não pelos postos; parecendo todavia que a respeito se deveria tomar uma providencia a cerca dos militares sorteados para os trabalhos dos jurados; porquanto dando a lei a preferencia destes trabalhos a outros quaesquer, o serviço assim prestado importava uma pena pela perda das vantagens, no entretanto que os de mais empregados publicos nada perdião.

EXTERIOR.

INGLATERRA.

O *Times* ultimamente recebido alcança a 27 de Junho proximo passado,

No dia 21 explicou Lord Aberdeen na casa dos Lords, em resposta a uma interpelação de Lord Clarendon, a linha de conducta que tinha seguido a respeito de uma proposta que lhe fôra feita por Lord Ranelagh a favor de D. Carlos. A proposta era, que casando o Principe das Asturias com a Rainha da Hespanha, cederia D. Carlos das suas pretensões ao throno em favor de seu filho. Fôra este provavelmente um meio mui conveniente de resolver a questão da successão, mas aquella regra do Governo constitucional ou despotico, que estava agora muito mais practicamente em seguimento, ficaria irremediavelmente complicada, e o resultado seria introduzir a guerra civil no palacio, assim como no paiz. Esta sua opinião era bastantemente conhecida na Hespanha e por isso tinha transmittido a proposta ao Governo Hespanhol sem observação alguma, e sem exigir resposta.

No mesmo dia procedendo-se na casa dos Communs á segunda leitura das emendas ao Bill sobre os direitos do assucar, insistio ainda Mr. Ewart na conveniencia de se igualarem os direitos do assucar produzido por escravos aos do de producção livre. Que lhes bastava supprimir a escravaria nos seus dominios; e nada tinhão elles (Inglezes) com as leis dos outros paizes. Que nem mesmo aquelle bill dava uma definição clara, pela qual fosse possivel distinguir, que assucar se devia ter como de producção livre, e qual como produzido por escravos. Elle propunha portanto como emenda uma resolução firmando estas opiniões.

Mr. James (de Cumberland) observou, que esta não era outra senão a mesma antiga proposta já tantas vezes regeitada, que se fazia de novo.

Depois d'algumas reflexões de Mr. Barclay, dividio se a casa, e apparecerão.

Contra a emenda de Mr. Ewart	183	votos.
A favor della	65	
Maioria contra	118.	

Foi o bill a imprimir para ser lido pela 3.ª vez no dia 24.

N'este dia perguntou Sir. R. Peel se o nobre Lord J. Russel pretendia oppôr-se á 3.ª leitura do bill sobre os direitos do assucar?

Lord J. Russel respondeo que não tencionava occupar a attenção da casa na 3.ª leitura d'aquelle bill; mas que attentas as discussões que tinha havido na commissão, e as differentes opiniões que predominarão n'ella, pensava elle que o nobre baronete obraria judiciosamente em adiar a 3.ª leitura para o dia 27. Que como elle não pretendia votar sobre elle, não lhe pediria que o fizesse; mas julgava a proposito suggerir que seria esse um procedimento judicioso.

Sir R. Peel replicou, que como havia bastante tempo para passar o bill na outra casa, não teria duvida em acceder á suggestão do nobre Lord.

Cartas de Sttetin recebidas em Londres com data de 15 de Junho, dizião que o Imperador da Russia, o Rei e o Principe Real da Prussia, a Viuva Gran Duqueza de Mecklenburgo Schwerin com sua filha tinhão chegado áquella cidade, e que o Imperador e as duas Princezas havião embarcado para Swinemunde, onde estava um vapor á espera para leval-os a S. Petersburgo.

Uma carta de Berlin tambem de 15 dizia, que havia toda a probabilidade de que o tratado commercial concluido entre a Prussia e os Estados Unidos da America não fosse ratificado.

Lê-se no *Tamis* de 25 de Junho o seguinte: —

Espresso extraordinario de Pariz.

Despacho Telegraphico:

Toulon, 23 *de Janho, ás* 8 *horas da manhãa.*

Lalla Marguia, 16 de Junho.

O Governador Geral de Argel ao Ministro da Guerra.

« Hontem, durante uma conferencia com o Commandante do exercito Marroquino, as suas tropas, em n. de 5,000 homens de cavallaria, fizerão fogo sobre as nossas, e ferirão um official e dous soldados ao passo que nós não respondemos ao seu fogo. A conferencia ficou interrompida, e os Generaes Laronicière e Bedeau forão atacados pelas tropas do Imperador de Marrocos.

« Cheguei e tomei a offensiva, e matei 300 a 400 homens do inimigo cujos corpos ficarão no campo. Apprehendi-lhe alguns cavallos e 300 a 400 armamentos. Nunca houve castigo mais bem merecido. Tivemos 6 mortos e cerca de 20 feridos.»

PERNAMBUCO.

Tribunal da Relação.

Sessão do dia 9.

(Desembargador de semana o Sr. Amaral)

Confirmárão o julgado no recurso crime de *habeas corpus*, em que he recorrente o juizo, e recorridos Jose Antonio e José de Mello.

Mandárão remetter ao juizo inferior, para observar o disposto no § 84 do decreto de 31 de Desembro de 41 e do artigo 380 do regulamento n. 120 de 31 de Janeiro de 42, os autos de appellação crime, vindos do Juiso de Direito de Garanhuns, em que he appellaute o Juizo e appellado Antonio Francisco de Macedo (réo preso.)

Mandárão, que ao Tribunal fôssem remettidos os autos originaes, appensando-se o treslado, na appellação crime vinda de Garanhuns, em que he appellante o Juizo e appellado (o réo preso) Antonio Francisco de Lima.

Despresárão os embargos, oppostos ao accordão proferido na appellação civel, em que he appellante Joaquim Gaudino da Paz, por si e como tutor de Escolastica das Virgens, e appellada Maria da Conceição do Coração de Jesus.

Despresárão os embargos, propostos ao accordão proferido na appellação entre partes Manoel Luiz da Veiga e seus filhos, com João Narciso da Fonseca e outros.

Despresárão os embargos propostos ao accordão proferido na appellação, em que são appellantes Antonio Arcenio da Cruz Vilella e outros, e appellados Mathias da Silva, e Isabel Narcisa.

Na appellação civel, em que he appellante Manoel Thomaz dos Santos, como administrador de seu filho menor do mesmo nome, e appellado Antonio Joaquim Correia de Brito; supprirão o erro do processo, de não se ter ouvido o Dr. Curador na primeira instancia, e confirmárão a sentença appellada.

Na appellação civel entre partes Ignacio Joaquim Fernandes e Francisco José Pacheco de Medeiros e outros; julgarão provados os embargos, para considerar o autor com direito ao pedido no libello.

Despresárão os embargos, propostos ao accordão proferido, na appellação em que he appellante Francisco da Silva como administrador de sua mulher e filhos, e appellado Manoel Luiz Gonçalves como administrador de seus filhos.

Despr[illegible]sárão os embargos, oppostos ao accordão profe[illegible]rido, na appellação em que são partes Lourenço [illegible] Correia e José da Silva Neves.

Na appel[illegible]lação civel entre partes Manoel Luiz de Moura e [illegible] Antonio Francisco dos Santos Braga; reformá[illegible]rão a sentença a folhas 74, e confirmárão a de [illegible] folhas 35.

Mandárão da[illegible]r vista as partes, na appellação em que conten[illegible]de Bento Correia de Oliveira Mello, com José [illegible] da Silva Moreira.

Mandárão dar v[illegible]ista as partes, na appellação civel, em que he a[illegible]ppellante José Antonio dos Santos e Silva, appe[illegible]llado Antonio Rodrigues de Almeida.

Correp[illegible]ndencia.

Sr. Redactor do Gua[illegible]rarapes. —Como tive a desgraça de ser encarr[illegible]gado da Presidencia desta provincia em um dos [illegible] annos intermedios de 1831 a 1835, nos quae[illegible]s V. Mc. assevera sem alguma distincção, q[illegible]ue *um punhado de pais da Patria obrigavão os Presidentes a demittir, a prender, e a deporta*[illegible]*r os innocentes, os que vivião entregues sómente* [illegible] *ás suas occupações*, e taes factos não podem [illegible] ser praticados pelos Presidentes, sem que as or[illegible]dens emanem da Secretaria, e se consignem nos [illegible] registros das prisões, e não conservo memoria d[illegible] que elles tivessem lugar no tempo da minha Pr[illegible]esidencia; rogo a V. Mc. que se digne de os pu[illegible]blicar, apresentando não só as ordens respectiv[illegible]s e registros de prisões, &c. &c., como os nomes desse punhado de pais da patria, que tanto poder tiverão sobre mim, apezar de nã[illegible]o ter para resistir-lhes, outra força mais do q[illegible]ue a moral. Espero portanto que assim o faca; p[illegible]ois que não devo suppor que o autor de um nov[illegible]o periodico, logo no seu primeiro numero tivesse a leviandade de avançar factos, que não podesse provar. *Manoel Zeferino dos Santos.*

COMMERCIO.

Alfandega.

Rendimento do dia 9......... 15:607$438

Descarregão hoje 12.

Brigue portuguez —*Ventura Feliz*— diversos generos.
Escuna —*Nile*— idem.
Escuna —*Santa Cruz*— charutos e tabaco.
Brigue francez —*A & Maria*— vinhos e sabão.
Brigue inglez —*Cecily*— carvão de pedra.

PRAÇA DO RECIFE, 10 DE AGOSTO DE 1844.

Revista mercantil.

Cambios — Houverão pequenas tranzações a 25 d. p 1$ rs.

Algodão—As entradas fôrão diminutas, e houverão vendas a 4$600 rs. a arroba.

Assucar — Não teve alteração no preço, e mui limitadas vendas e entradas.

Couros — Offerecidos a 120 rs. a libra.

Alfazema rôxa — Vendeo-se a 2$400 rs. a arroba.

Bacalhão — O depozito andará por 1800 barricas, não soffrendo alteração no preço.

Carne secca —Não tem havido entrada, e o depozito he de 18,000 arrobas, e os preços regulão de 2$200 a 2$400 rs. a arroba.

Chá hysson —Vendeo-se a 1$800 rs. a arroba.

Cerveja — Idem a 4$200 rs. a duzia.

Farinha — Chegárão 800 barricas dos Estados Unidos, e 500 de Liverpool, e não ha alteração no preço.

Oleo de linhaça —Vendeo-se a 1$950 rs. o galão em cascos.

Pimenta da India — Idem a 180 rs. a libra.

Entrárão durante a semana 15 embarcações e sahirão 11: existem no porto 39, sendo 4 americanas, 23 brasileiras, 1 franceza, 7 inglezas e 4 portuguezas.

Movimento do Porto

Navio entrado no dia 9.

Liverpool; 42 dias, brigue inglez *Reliance*, de 179 toneladas, capitão John Bedford, equipagem 10, carga fazendas e farinha; a N. O. Bieber & Companhia,

Navios entrados no dia 10.

Bahia; 62 dias, brigue inglez *Ituna*, de 221 toneladas, capitão Abrahão Sanderson, equipagem 12, carga cobre.

Rio Grande do Norte; 11 dias, brigue-escuna nacional *Leopoldina*, commandante o Capitão Tenente João Nepomuceno de Menezes, carga generos do paiz: conduz o ex-Presidente sua familia, e 1 estudante.

Navio sahido no mesmo dia.

Buenos Ayres; patacho suéco *Orion*, capitão Nicols Larsson, carga generos do paiz.

ILEGÍVEL

Liverpool; patacho inglez *Archimedes*, capitão Wm Hart, carga generos do paiz.

Idem; patacho inglez *Jersey Lan*, capitão John Dront, carga generos do paiz.

Portos do Sul; vapor nacional *Imperatriz*, commandante o Capit o Tenente Jesuino Lamego Costa: passageiros, Manoel José de Abreu Faria, João Rodrigues de Faria, Francisco Ignacio Areticu, Jos Gomes de Lima, Manoel Andr de ouz Junior, e 1 escravo, D. Francisca Jacintha de Lima, e 3 escravos, Dr. Bernardo Rabello da Silva Pereira, e 1 escravo, H F Nichteroy, José Domingues Pereira de Mattos, Manoel da Silva Rabello, Manoel de Mello Montenegro, Antonio José de Brito, Dr. Francisco de Queiroz Coutinho Mattozo da Camera sua mulher, 2 filhos, e 9 escravos, Guilherme A. R Sette, D. Maria Gonnet e 5 filhos, Antonio J sé de Brito Brasileiros, 1 recruta, e 1 imperial marinheiro; Rach Cl Barrat, e 1 criada, João Pedro Jorge Smith e sua senhora, Inglezes.

Editaes.

João Xavier Carneiro da Cunha, Fidalgo Cavalleiro, Cavalleiro da Ordem de Christo e Administrador da Mesa do Consulado por Sua Magestade O Imperador, que Deos Guarde, &c.

Faz saber, que perante a Administração da Mesa se ha de arrematar no dia 13 do corrente, a porta da mesma uma caixa com assucar, aprehendida pelos respectivos Empregados do Trapixe da Companhia por se ter achado o dito assucar viciado; sendo a arrematação livre de despeza ao arrematante. Mesa do Consulado de Pernambuco, 9 de Agosto de 1844. — O Administrador *João Xavier Carneiro da Cunha.* (14)

2 = O Engenheiro em Chefe da provincia, competentemente autorisado, manda fazer publico, que o concurso para o lugar de Ajudante dos Engenheiros annunciado por este *Diario* tera lugar no dia 31 do presente Agosto; em consequencia, convida ás pessoas que se quizerem propôr ao dito concurso, para se alistarem, até o dia 28 deste mez, na Repartição das Obras Publicas, onde lhes será declarado o lugar, horas e mais circumstancias miudas do dito concurso.

Repartição das Obras publicas, 6 de Agosto de 1844. *Luiz Leger Vauthier.* (13)

Declaração.

2 *Administração do Patrimonio dos Orphãos.*

O Administrador do Patrimonio dos Orphãos tendo de mandar pintar a casa n. 4, sita no largo do Hospital do Paraiso, convida as pessoas, que se quiserem encarregar dessa pintura a comparecerem na sala das sessões da mesma Administracão no dia 16 do corrente mez, as 4 horas da tarde, para se tratar do ajuste. Sala das sessões da Administração do Patrimonio dos Orphãos, em 8 de Agosto de 1844 — *J. M. da Cruz*, Escripturario. (11)

Avisos maritimos.

1—O hiate *Flor de Larangeiras* segue via em para o Aracaty, impreterivelmente no dia 22 do corrente, com a carga que tiver a seu bordo; quem quizer carregar ou ir de passagem, dirija-se a rua da Cadeia do Recife n. 37. (5)

— Para Liverpool sahirá com toda brevidade a nova e veleira barca ingleza *Irene*, capitão J. Byron, por só lhe faltar 400 saccas de algodão; quem na mesma quizer carregar, ou ir de passagem, para o que tem excellentes commodos, dirija-se aos consignatarios Mc. Calmont & Companhia.

= Para o Aracaty segue viagem com a maior brevidade possivel a sumaca brasileira *Santa Cruz* (outr'ora *Delmira*) forrada de cobre; quem na mesma quizer carregar ou ir de passagem dirija-se ao lado do Corpo Santo, loja de cabos n. 25. ou o Capitão Manoel Pereira de Sá

1— Para Lisboa segue no dia 28 do corrente o brigue portuguez *Conceição de Maria*, para carga e passageiros, para o que tem os mais aceiados e melhores commodos, trata se com o seu Capitão na Praça do Commercio Manoel da Costa Neves, ou com o consignatario Thomaz d'Aquino Fonseca na rua do Vigario n. 19. (8)

2—Para a Bahia sai em poucos dias a sumaca nacional *Santa Anna*, mestre João Antonio da Silva; quem na mesma quiser carregar, ou ir de passagem, dirija-se a Novaes & Companhia, na rua da Cruz n. 37. (5)

Leilões.

1— O corretor Oliveira continurá seu leilão de mobilia e outros objectos, que venderá por todo o preço; terça feira, 13 do corrente, ás 10 horas da manhãa, na casa de quatro andares pertencente ao Exm Senador Manoel de Carvalho, na rua do Amorim. (6)

Avisos diversos.

1=F. H Luttkens mudou-se no Recife, para a rua da Cadeia casa n 16 (2)

— Aluga-se uma casa com bastante commodos para grande familia no Posso da Panella, defronte da casa do Sr Pedro José Carneiro Monteiro; quem a pretender, dirija-se a Fóra-de Portas a fallar com Manoel da Silva Neves.

— Relação dos numeros dos bilhetes, que obtiverão premios na sociedade de 336 bilhetes inteiros ficados por vender na 2.ª parte da unica loteria concedida a favor da impressão das Memorias Historicas da provincia, cujos numeros forão publicados no *Diario de Pernambuco* de 26 de Junho proximo findo. A SABER:

Premios de 12$658 rs.

43. 47, 48. 54. 57. 105, 176. 178. 192. 197, 198 492. 497. 592. 594. 598. 682 684. 685, 687. 689. 690, 694. 698. 780, 781. 782, 784, 787. 790. 791. 793, 799. 1078. 1086, 1089, 1091, 1094. 1099. 1181. 1207. 1315. 1899, 1933. 1980. 2603. 2605. 2608, 2609. 2616. 2620. 2623 2624. 2629. 2630. 2633. 2641, 2642. 2643. 2646. 2651, 2652. 2653. 2654, 2656. 2665, 2667. 2669. 2671, 2672. 2678, 2680. 2682. 2691 2692. 2696. 2698. 2700, 2703. 2704, 2706. 2708. 2711. 2713. 2715, 2719. 2720. 2724. 2736, 2739. 2749, 2750. 2751. 2753. 2760, 2763. 2764. 2765. 2767, 2771, 2781. 2783. 2784. 2785. 2796. 2799, 2650. — *Premios de 20$ rs.*, 2670 e 2791.

DEMONSTRAÇAÕ.

Importancia de 336 bilhetes inteiros á 10$ rs.	3:360$000
Idem de 107 ditos premiados com o premio cada um de 12$658 rs., e que se reduz á 10$ rs. pelo desconto de 21 p. % de beneficio, imposto e sello.	1:070$000
Idem de dous ditos, que obtiverão o premio de 20$ rs., e que feito o desconto referido se reduz cada um á 15$800 rs.	31$600
Somma rs.	1:101$600
Prejuizo contra a sociedade.	2:258$400
	3:360$000

Cabe de prejuizo a cada um dos quatorze socios rs. 161$314.

O GUARARAPES.

Periodico ordeiro e governista.

Sahio á luz o segundo n.º, e acha-se á venda na Praça da Independencia n. 6 e 8. (9)

1 = Ainda está por alugar o sitio aonde morou o Sr Consul Inglez, em Bemfica, com excellente casa, e offerece todas as commonidades para quem deseja morar fóra da cidade; trata-se na rua Nova n. 44, sengudo andar. (5)

= Aluga-se trez cazas terreas e grandes, com quatro quartos, duas salas, cosinha fóra, grande quintal e sitas na rua Imperial do Atterro; quem as pretender dirija-se a rua do Crespo loja n. 12.

= No dia 8 do corrente tendo Matheus Austin & C., sellando uma conta de debito que o fallecido Joaquim Leocadio de Oliveira Guimarães ficou devendo aos annunciantes a qual era para ser junta a justificação que estão procedendo para serem attendidos na partilha, e como esta se perdeo, roga se a pessoa que achal-a o favor de entregal-a na rua do Trapiche, no primeiro andar da casa n. 36, que será recompensado, para evitar o trabalho de tirar outra.

= Pergunta se ao Sr. Thesonreiro da 1.ª parte da 3.ª loteria a favor das obras da igreja de N. Senhora do Rozario da freguezia do Boa-vista, quando e em que lugar se paga os premios da ultima extração da dita loteria, pois conta que ja a tempos ter se decidido a questão que pendia, sobre qual extração devia ser paga, se a 1.ª ou a 2.ª extração, a qual consta ter decidido a favor da 2.ª

—Joanna Baptista Neves Seixas viuva que ficou por fallecimento de seu marido Bazilio Rodrigues Seixas, tem de vender o terreno na Passagem da Madalena, (logo depois da dita ponte indo desta praça); que foi do cazal, e hoje designado no inventario para pagamento das dividas que ficarão por fallecimento do sobredito marido da annunciante, e do qual terreno se acha esta autorisada pelo mesmo inventario para dispor para o referido fim; tem 32 palmos de frente, e 130 de fundo, com cerca de madeira e toda a armação de uma casa demolida, contendo mais dous mil e seiscentos tijólos, e mil e tresentas telhas, tudo novo, afóra a telha que cobre o telheiro que ainda existe, tem cacimba e as seguintes fructeiras: 2 pés de cajueiros 2 limeiras, 2 laranjeiras de embigo, 5 pés de pinheiras, 1 dito de jambeiro, 1 dito de jabuticaba, 1 dito de saputy, 1 dito de abacate, 1 de figueira, 1 dito de curação da India, 1 dito de limão de molho, 1 dito de limão-doce, diversos pés de bananeiras, 2 pés de goiabeiras e 1 dito de pitanga; quem quizer comprar póde dirigir-se a rua da Gloria n. 94, a fallar com a annunciante.

- No beco largo no ultimo armazem que fica ao pé da praia, n. 33. tem constantemente bom azeite de carrapato sem mistura e pelo barato preço de 1600 rs a canada, das 9 horas da manhãa as 3 da tarde.

— Aluga-se uma casa terrea sita na rua do Cutuvello n. 81, com 2 salas, 2 quartos, cosinha fóra, quintal murado com sua competente cacimba de boa agoa; os pretendentes dirijão-se a rua estreita do Rozario, segundo andar n. 30.

—Precisa-se de um rapaz Portuguez que saiba trabalhar em padaria, que saiba amassar e cosinhar pão; dirijão se a João Francisco Pontes na rua do Vigario n. 20: adverte-se que he para fóra desta praça 4 legoas.

— Aluga-se o segundo andar da casa da rua do Queimado n. 9; e um negro proprio para servente de pedreiro; quem o pretender procure na loja do mesmo sobrado.

— Quem perdeo um relogio de algibeira, póde dirigir-se a rua do Collegio loja de Menezes Junior, que dando os signaes certos lhe será entregue: adverte-se a quem for seu dono, que elle se comprou a um menino, o annunciante o entregará, dando-se-lhe o importe que deo por elle.

— Aluga-se uma preta que saiba cosinhar, comprar e faça o mais serviço de uma casa; quem tiver para alugar annuncie por esta folha ou dirija-se a fabrica de licores no largo do Terço n. 10.

— Furtárão da loja do sobrado da rua do Livramento n. 24, uma caixa de pinho, com um fatto preto dentro, sendo dous chapéos, trez camizas, um jaqué de pano verde fino, oito patacas em dinheiro, e outras cousas mais; quem souber do ladrão e quizer declaral-o, dirija se a mesma casa, que será recompensado.

— Pede-se ao Sr Manoel Ignacio Pereira da Silva, o favor de ir ou mandar a rua Imperial n. 167.

1 = Antonio da Silva Gusmão, contratador do sello das cartas de jogar no municipio do Recife faz sciente aos logistas, negociantes e mais pessoas deste municipio, que tem nomeado seus agentes no bairro do Recife ao Sr. José Dias da Silva, e na freguezia de Santo Antonio aos Srs. Henriques e Cezar, este com loja no arco de Santo Antonio, e aquelle na rua da Cadeia do Recife, e o mesmo contratador tem pelo presente, probibido a todas as mais lojas de venderem cartas, sob a pena da lei; assim como o mesmo contratador convida a quem queira ser agente para vender cartas, na freguezia da Boa-vista, e de Affogados; quem convier procure ao dito contratador. (15)

1 = Na casa de alfaiate de José Joaquim de Novaes na rua do Queimado que faz frente para o largo do Collegio se continúa a ter obras promptas para vender, e assim como recebeo um sortimento de cortes para coletes de superior qualidade, tanto na qualidade da fazenda como em gosto. (7)

1 CAUTELLA CONTRA AS FALSIFICAÇÕES.

Constando a *Meuron & C.*, que em algumas vendas e lojas desta cidade, se vende um rapé, com a falsa denominação de *rapé arêa preta*, com astuciosa imitação dos botes, rotulos e sellos da sua fabrica, fazem sciente aos seus freguezes e ao publico, que em resguardo da sua propriedade, e dos seus direitos, accrescentão firma ao sello do unico deposito do legitimo *rapé arêa preta*, que permanece no mesmo lugar, rua da Cruz n. 26.

Portanto qualquer outro rapé que se inculque debaixo desta denominação he uma falsificação dos productos da fabrica de *Meuron & C.*, inventores, e unicos proprietarios das fabricas do *rapé arêa preta*, tanto na Bahia, nò Rio de Janeiro e Maranhão, como em Pernambuco, e rogão aos Srs. compradores de a cautellarem-se contra as fraudes, sendo as maiores no rapè, que se vende a retalho. (21)

1 *Fremont fabricante de pianos de Pariz:*

Rua Nova n. 2.

Frederico Fremont na rua Nova n. 2, sobrado, cuja entrada he pela travessa dos expostos, avisa ao respeitavel publico desta cidade que elle não só afina pianos por preço muito commodo nas casas onde o chamão a hora que mais convier aos seus freguezes, senão que como fabricante destes instrumentos os concerta de tudo e lhes remedeia qualquer defeito, ou em casa de seus proprios donos ou na sua; os senhores que se quizerem utilizar de seu prestimo pódem dirigir-se ao referido sobrado a qualquer hora do dia, e espera o annunciante não desmerecer nesta cidade do conceito de que gozou por alguns annos em Pariz, onde aprendeo e exerceo seu officio. (17)

1 - Francisco Severianno Rabello avisa aos Srs. seus assignantes do jornal *Panorama*, que o mez de Maio se acha no seu escriptorio aonde o pódem receber. (4)

1 = Precisa-se de um caixeiro que tenha muito boa lettra e que não seja maior de 16 annos; a fallar no armazem n. 1 no cais d'Alfandega. (4)

1— Desappareceo no dia 10 do corrente uma cabra (bixo) de côr preta, que esta prenha; mas com leite ainda, e tem os seguintes signaes: testa branca, orelhas curtas, chifres grandes, barba branca e comprida, mãos pintadas de branco por cima das unhas, um peito maior do q' o outro; ella levou uma volta de corda amarrada no pescoço, e julga-se estar amarrada por se ter feito algum damno; a pessoa que tiver noticia d'ella, queira participar na rua Formoza n. 11, que será gratificada. (11)

1 = Innocencio Antonio da Cunha subdito Portuguez, retira-se para fóra do imperio. (2)

1 = Dá-se dinheiro a premio com penhores de ouro mesmo em pequenas porções; na rua Nova n. 55. (3)

1 = Aluga se o segundo andar do sobrado da rua da Lapa n. 6, por preço commodo, a tratar na rua da Gloria da Boa-vista n. 95. (3)

1=Na rua do Aragão n. 21, he uma senhora, que se propõe a ensinar meninas a ler, escrever, contar, grammatica portugueza, bordar e fazer lavarinto; quem do seu prestimo se quizer utilisar, dirija-se a mesma casa. (5)

1— Precisa-se de uma mulher para ama de uma casa distante desta praça 3 legoas, preferindo-se Portugueza, assegura-se o bom tratamento e recompença cumprindo bem o seu lugar; na rua do Collegio n. 18, primeiro andar. (6)

= O Sr. Francisco de Paula Pires Ramos tem uma carta, na rua Imperial n. 167.

= Aluga se um negro para qualquer serviço; a tratar na rua da Madre de Deos n. 4.

= Deseja-se saber a moradia do Sr. Carlos José Dias Correia á negocio de seu interesse; queira annunciar a sua morada.

= Deseja-se fallar ao Sr. Dr. Cazado Lima á negocio de seu interesse; na rua do Rozario larga n. 29.

LOTERIA DA MATRIZ DA BOA-VISTA.

Tendo havido rapida venda dos bilhetes desta loteria, o andamento das rodas tera lugar no dia 22 do corrente, ou talvez antes, como já foi annunciado: os bilhetes achão-se a venda nas lojas dos Srs. Vieira, e Cunha cambista, Luiz Antonio Pereira & Companhia, rua do Queimado; Moreira Marques, rua do Cabugá, e no atterro da Boa-vista loja de ourives do Jacintho. (12)

2 = Tendo vindo do Rio de Janeiro a bordo da sumaca *Perola*, entrada neste porto no dia 4 do corrente, o escravo Leopoldo crioulo, idade que representa 20 annos, canoeiro, preso, remettido pela Policia daquella côrte, á Policia desta cidade, fugira de bordo da dita sumaca; roga-se a quem delle souber a aprehenção do mesmo escravo, para ser entregue a Policia, ou na cadeia cujo Carcereiro pagará o trabalho. (9)

= Alguns proprietarios e moradores na rua dos Coêlhos da freguezia da Boa-vista, rogão encarecidamente a Illm.ª Camara desta cidade, para que o muro do sitio do fallecido Antonio Coêlho, seja demolido e feito na frente da rua marcada na planta da dita freguezia, afim dos mesmos terem passagem franca e livrarem-se do escondrijo, que existe por causa do muro, que se fez na frente do sobrado, que foi do Francez Gadaut, em cujo escondrijo póde-se occultar qualquer malfeitor e perpretar contra quem passa e a seu salvo quaesquer delictos, e os mesmos esperão da Illm.ª Camara, que tome em consideração o expendido, visto que pouco he o dispendio para ser demolido o dito muro e feito no alinhamento da rua.

— A casa de pasto da rua das Cruzes n. 33, acha-se de novo aberta, e munida de excellente cozinheiro, na qual além da comida diaria, se fara com toda promptidão e aceio bons petiscos, assim como tambem se encarrega de mandar comida fóra: nos domingos e dias santos havera mão de vacca com toda perfeição; na mesma casa recebe-se um moleque para se ensinar a cozinheiro.

2 = G A, Bourgeuis, morador na rua do Atterro da Boa vista n. 3. avisa pela segunda vez ao Senhor E. M. F. que haja de no praso de oito dias ir tirar seus penhores, do contrario serão vendidos para pagamento dos ditos, visto se ter findo o trato que o mesmo fez, (6)

— Precisa-se fallar com o Snr. Albino Pacheco, natural de Portugal, freguezia de S. Pedro Ferreira, comarca de Penna-fiel; na rua da Cruz n. 51.

— Offerece-se para administrador de algum engenho, um homem com pouca familia, que tem bastante pratica deste labaratorio, por já ter estado em engenho; quem o pretender, dirija-se a Joaquim Antonio de S. Tiago Lessa, na rua de S. Rita-nova n. 91.

— Os Srs. Major Felippe Duarte Pereira, Acencio Luiz Gonçalves Ferreira, Manoel Ignacio da Conceição, e José Carneiro de Moraes, queirão dirigir-se a rua das Trincheiras n. 18, para receberem umas cartas vindas do sertão.

— Precisa-se de um caixeiro chegado, ha pouco tempo, para uma venda no Mundo-novo, rua de S. Francisco; quem estiver nestas circumstancias, dirija-se ao Atterro-da-Boa-vista n. 69.

— O Sr. A. C. L. P. queira mandar entregar na rua da Alegria n. 34, a flauta apparelhada de 4 chaves de prata, que, ha muitos mezes pedio emprestado; do contrario se publicará o seu nome por extenço, ficando certo, que só com o recibo do dono provará, que entregou a mesma flauta.

1— Madama Theard, modista, na rua Nova n. 32, faz sciente ao respeitavel publico, e em particular aos seus freguezes, que na sua casa se acha um grande sortimento de chapeos para senhora, de padrões modernos, do ultimo gosto e mui galantes, assim como outras muitas cousas da moda; e tambem se acha sempre todas as qualidades de cabellos, marrafas, crescentes e cabelleiras. (9

2— Alugão-se dous pretos para o serviço de campo, ou outro qualquer, sendo um cosinheiro, ambos sem vicios; na rua Nova, armasem n. 67. (4

2—Precisa-se alugar um moleque de 12 a 15 annos para o serviço de uma casa; na rua Nova n. 5. (3

2—Aluga-se o segundo andar do sobrado da rua do Queimado n. 32; a tratar na rua Nova n. 5. (3

2— Manoel Rodrigues de Sá, Portuguez, vai ao Rio Grande do Sul tratar de seus negocios. (3

2— O Sr. Luiz Gonzaga de Almeida, filho de Bento José de Almeida, com loja de cabos na cidade da Bahia, queira dirigir-se ao Forte-do-Matos, a casa de José Joaquim de Lima, a fim de lhe ser entregue uma carta de seu interesse. (6

2— Na Solidade venda da esquina, que volta para Bellem n. 20, acha-se um divertimento de jogo de bolla e chinquilho, como se usa em Portugal, por baixo de lindo sombrilho, aonde póde-se qualquer Sr. pôr se a fresca durante o seu divertimento, em os domingos e dias santos, particularmente, aonde no dito divertimento achará todos os refrescos, e petiscos. (9

2— Precisa-se de um caixeiro para uma venda, que tenha boa conducta, e sendo Portuguez; no Mundo-novo n. 68. (3

2—Aluga-se o segundo andar e sotão novamente rectificado e aceiado do sobrado da rua da Roda n. 45; a tratar na rua do Rangel n. 36, segundo andar. (4

4—Perante o Illm. Sr. Juiz do civel, na rua do Sol, no dia 14 do corrente Agosto, terá lugar a segunda praça da casa penhorada a Antonio Pinto de Azevedo, sita na rua da Praia n. 43, hypothecada para sua construcção por escriptura especial; quem quizer arrematar compareça na dita praça, offerecendo o abaixo assignado ao arrematante a pagar lhe competente meia siza, pela qual he obrigado o dito arrematante, para assim com mais brevidade ser embolçado o exequente do seu dinheiro, que emprestou para construcção do mesmo predio, que se póde ver o valor no escrivão Rego.

Manoel da Cunha Guimarães Ferreira. (14)

Compras

2—Comprão-se as imagens seguintes, mesmo usadas; uma do Menino Deos, indo mesmo pequena, uma de S. Anna, uma de S. Joaquim, uma de N. S. do Carmo, ou cada uma de per si: nas Cinco-pontas n. 62, ou na rua Augusta, no sotão do sobrado n. 9. (6

2— Comprão-se pipas de ago'ardente que não sirvão para exportar por fraca, ou corada; na rua de S. Rita n. 85. (3

2— Comprão-se 25 a 30 milheiros de tijolos de alvenaria, posto na obra, em Fóra-de-portas, a razão de 16$ rs. o milheiro; na rua do Vigario n. 23. (4

—Compra-se um cavallo proprio para viagem; na Boa-vista rua dos Coelhos n. 1.

Vendas

2— Vendem-se castores de côres a 160 rs. o covado, chitas francezas muito largas e de côres fixas a 260 rs., ditas escuras a 80 rs., ganga azul de côr fixa a 80 rs., chales de cassa com quadros de côres a 440 rs., duquezas de côres com ramagens de seda e algodão a 300 rs., peças de cambraia lisa com 6 varas a 2$ rs., ditas de algodão com 16 varas a 2240 rs., retalhos de brim de linho e algodão escuros e claros, por barato preço; na rua do Queimado n. 29, loja de Novaes. (11

2— Vende-se para o matto um escravo de nação, por estar afeito ao serviço de campo, de bonita figura, de 27 annos; na rua do Costa n. 16, primeiro andar. (4

2— Vende-se o resto da grande porção, que havia das verdadeiras e superiores perolas da India, muito iguaes, tanto no tamanho, como na côr; na rua da Cadeia do Recife, loja de cambio do Vieira, n. 24; adverte-se que o preço he o mais em conta, que se póde achar. 6

2—Vende-se superior rapé de Lisboa (do preto), chegado ultimamente no brigue *Conceição de Maria*; na rua da Cadeia do Recife, loja de João da Cunha Magalhães. (4

2— Vende-se um botequim bem afreguezado e com commodos sufficientes para o mesmo trafico, na rua do Burgos, no Forte-do Mattos n. 27; a tratar no mesmo botequim. (4

2— Vende-se uma mulata moça de bonita figura, engomma, cosinha e cose alguma cousa, sem vicios nem achaques; e uma canôa aberta; na rua do Caldeireiro n. 56. (4

2— Vende-se rapé de Lisboa em libras e as oitavas, chegado no brigue *Feliz Destino*; na rua do Queimado n. 39, loja de Antonio da Silva Gusmão. (4

2—Vende-se uma canôa de carreira, aberta, propria para carregar familia; no Forte-do-Mattos, na serraria de João Machado Fernandes Lima. (4

2—Vende-se uma preta de nação Baca, de 26 annos, lava, engomma, cosinha e vende na rua; na travessa do Veras, na Boa vista n. 14. (3

2— Vende-se o direito mercantil por Silva Lisboa, 2 v; a arte de navegar por Manoel Pimentel, 1 v.; um pratical navegador em inglez, em muito bom uso, duas collecções do Diario de Pernambuco, de 42 a 43, uma ancora de ferro com sepo de páo, de 14 a 16 quintaes, já experimentada, por preço commodo; em Fóra-de-portas rua do Pillar n. 85, segundo andar. (9

3— Vende-se farinha de superior qualidade, pela medida velha bem caculada como mede os matutos a 2880 rs., e saccas vasias por preço commodo; na rua da Cruz n. 54. (4

1— Vende-se um diccionario allemão e francez, francez e allemão, em dous volumes, 1 diccionario francez e inglez, dous volumes da historia moral de todos os povos, um diccionario inglez e italiano em dous volumes, um dito francez e italiano, regra de escripturarios, 5 volumes de comedias francezas, um volume da cultura da canna do assucar, Pariz, moral philosophica, um jardineiro solitario em francez; e em inglez, Anastusius the deroted the cook; Moral tales; Little plays; history of roma; Jack ashore; a Cook of the passions; the Courtier; Tales of fashionable life 3 v.; Jack Sheppard; Michael armstrong; the Waverley Cook; Midshipman easy; the idler in italy; Jacob faithful; Chichton; Darnley; Thei Widow Barnaby; e uma lancha nova em bom estado, com todos os seus pertences, vellas, remos e &c.; um bote novo em bom estado; no beco da Lingoêta n. 2. (19

— Vendem-se na rua Nova, loja de alfaiate n. 32, de Manoel do Amparo Cajú, casacas de panno fino de todas as côres e qualidades, sobre-casacas ditas, e de merinó preto e verde escuro, ditas de duraque e de lãa de differentes qualidades, ditas de brim, jaquetas de panno fino de todas as côres, ditas de merinó preto e verde escuro, ditas de duraque, ditos de brim trançado branco e pardo, ditas de brim liso e de riscado, calças de todas as qualidades, colletes de setim de Macáo, liso e lavrado, pretos e de côres, ditos de sarja de differentes qualidades, ditos de fustão branco e de côres, camisas mui bem feitas a 25$ rs. a duzia, chapeos de seda francezes de superior qualidade, ditos de sol, de seda, botins de couro de lustro, ditos de bezerro francez, sapatos abotinados a 3$ rs., ditos de couro de lustro e bezerro, de orelha, casimira branca superior, ditas de quadros de côres e sem elles, chegadas ultimamente, de muito bonitos padrões, lãa para calças, sedas e gorgurões, brins brancos e de côres, lenços para gravata, capotes mui bem feitos e todos forrados, meias finas para homem, ha um facto completo para qualquer senhor, que queira sahir promto, tanto superior como mais commodo, não se engeita dinheiro.

1— Vende-se boa farinha de mandioca de S. Matheus, a 2800 rs. o alqueire da medida velha; bom milho em sacca a 3200 rs.; a bordo da lancha *Flor do Mar*, e na rua da Cadeia de S. Antonio n. 19. (5

1— Vendem-se duas toalhas de lavarinto, mui bem feitas, por preço commodo; na rua do Aragão n. 21. (3

1— Vendem-se os livros de chimica e physica divertida, duas rabecas novas, por preço commodo; assim como comprão-se imagens velhas e quebradas; na rua das Cruzes, loja de pintor e vidraceiro n. 28. (5

1—Vende-se um cavallo alazão, carregador e esquipador; no Atterro da Boa-vista, venda ao pé da ponte. (3

—Vendem-se grosas de fogo americano, de boa qualidade, resmas de papel almaço de meia hollanda, ditas entre-finas de 100 cadernos, por preço barato; na praça da Independencia, loja de miudezas n. 4. (5

1— Vende-se uma mulata de bonita figura, moça, propria para mucama, por ser muito civilisada, ou para tomar conta de uma casa, do que tem bastante pratica, sabe cosinhar, engommar e coser, ao comprador se dirá o motivo da venda; na rua da Cadeia do Recife, loja n. 20. (7

1— Vende-se uma venda no largo da Penha, com poucos fundos, defronte da ribeira da farinha n. 3; a tratar na mesma venda. (3

1— Vende-se uma canôa nova de amarello, mui bem construida, que carrega 2400 tijolos de alvenaria grossa; uma negra de nação Angola, de 28 annos, sem vicios nem achaques, muito boa lavadeira, cosinha perfeitamente; na rua da Praia, venda n. 27. (6

1—Vende-se um bom rologio de ouro, um cordão do dito, um annelão moderno com um diamante grande, tudo por preço commodo; na rua Nova n. 55. (4

1— Vendem-se resmas de papel almaço a 2500 rs., e de peso a 3600 rs., linha de carretel, bicos e rendas francezas, colchetes, estojos de navalhas de barba, de varias qualidades, linha de marca, e outras miudezas; na praça da Independencia n. 5. (6

—Vende-se uma mulata de 16 annos, recolhida, com algumas habilidades e de bonita figura; 4 escravas de 20 annos, de bonitas figuras, proprias para todo o serviço; uma moleca de 14 annos; e um preto de 30 annos, canoeiro; na rua Velha n. 111.

— Vendem-se duas pretas boas quitandeiras, e uma dellas he muito boa vendedeira de fasendas; uma mulatinho de 12 annos; na rua Nova de S. Amaro, casa nova de dous andares, em que mora o Mesquita.

— Vende-se por motivos de molestia, e ser preciso se fazer uma viagem a Europa, uma botica, bastante acreditada, com armação, vasos de vidro a moderna, e em bom lugar, assegura-se o aluguel da casa; a tratar na rua da Cruz n. 50.

— Vende-se o sobrado n. 7 da rua da Madre de Deos, de dous andares e sotão, em chãos proprios, proximamente rectificado; tambem se dá com algum praso commodo ao comprador; na rua da Cruz n. 50.

—Vende-se um negro proprio para o serviço de uma casa, principalmente para fóra, por que sabe trabalhar de enxada, por ter sido do matto; na rua do Livramento, loja pintada de amarello n. 10

1—Vende-se uma armação na rua da Penha n. 5, propria para venda, ou aluga-se a casa com a mesma armação, por preço commodo; a tratar no segundo andar do sobrado por cima da mesma venda.

— Vendem-se ricas adragonas para Capitão, Tenente e Alferes do esquadrão de guarda nacional, bandas, espadas de roca, todas de aço, feitas no Rio de Janeiro, para cavallaria, salvas de casquinha muito fina bordadas de prata, colheres de Berchol, douradas 3 vezes para chá, oculos inglezes superiores, de ver ao longe, estojos de jacarandá preparados de navalhas e mais pertences para homem, ditos para senhora, preparados de prata. cafeteiras e bules de metal fino, imitando prata, apparelhos modernos de porcelana, florões dourados para cortinados e toalhas, bengalas de differentes qualidades, facas de metal fino para chá, galheteiros, porta-licor, bandeginhas com thesoura de expevitar, castiçaes de casquinha bordados de prata, um par de serpentinas com lanternas, bandejas de todos os tamanhos e côres, chicotes de differentes qualidades para cavallos, pentes de tartaruga e marfim para alisar, ditos de tirar piolho, esporas e sacarrolhas de differentes qualidades, um relogio de ouro superior, um palanquim da Bahia, muito rico e bonito, uma bagatella com seus pés, chapeos pretos francezes para homem, ditos para senhora; de seda de crepe do modelo e gosto que se quizer, cortes de seda e algodão para vestido de senhora. ditos de seda escoceza, chales de veludo e de seda, lenços de seda para homem e senhora, gravatas de setim preto de muito bom gosto, meias de seda curtas, pretas, listradas e pintadas de bom gosto, riscadinhos de algodão e lãa do ultimo gosto no Rio de Janeiro, cortes de cambraia bordados de côres, candiêiros de latão para estudantes, cafeteiras de flitrar café, sellins inglezes muito baratos, bridas para cavallos de carro, floretes para Officiaes Generaes e para marinha, papel de peso e almaço, franjas de côres para cortinados de janellas e de camas, bons estojos geometricos para pilotos, capachos redondos e compridos, molas douradas para espadas, bonés de differentes qualidades para homem e meninos, sapatos de setim de côres e pretos, ditos de lustro e cordavão para senhora e meninas, sapatos de lustro e de bezerro para homem, ditos de differentes qualidades, e outras muitas fasendas e galanterias francezas; na rua Nova, loja n. 30.

— Vende-se uma mulata de meia idade, que cosinha, engomma, e lava; nos Coelhos n 17

—Vende-se um bom moinho para moer café, muito proprio para fabrica por ser grande, e muito barato; na rua do Queimado, loja de ferragens n. 10.

1— Vendem-se caixas com folhas de cobre para forros, de 20, 22 e 24 onças, por preço commodo; em casa de Mc. Calmont & Companhia, na praça do Corpo Santo n. 11. (4

1— Vendem-se pianos do bem conhecido autor Broadwood, ultimamente chagados de Londre; em casa de Mc. Calmont & Companhia, na praça do Commercio. (4

—Vendem-se dous moleques peças, de 2 annos, muito lindos e optimos para todo o serviço; um pardo de 40 annos, muito bom bolieiro, ferrador e criado; dous mulatinhos de 10 annos, bons para pagem; duas escravas recolhidas, muito boas engommadeiras, cosem e cosinhaõ; duas ditas, que cosinhão e lavão; na rua larga do Rozario n. 48.

1—Vende-se um escrava de nação, de 12 a 14 annos, sem vicios nem achaques, com principios de costura, e de cosinha; na rua da Cadeia de S. Antonio n. 36.

— Vende-se um lindo adereço de ouro e brilhantes, obra do melhor gosto, que tem apparecido; na praça da Independencia n. 4

— Vende-se lagedo de Lisboa de superior qualidade, por preço commodo; no largo da Assembléa, escriptorio de Francisco Severiano Rabello. 4

—Vende-se uma negra de nação Angola, cosinha, lava, engomma e he boa quitandeira; na rua da Gloria n. 88.

1—Vende-se uma venda na rua da Senzalla-velha n. 40, com poucos fundos, e commodos para familia, tem quintal, cacimba e cozinha fóra, com algum dinheiro a vistá, e o mais com boas firmas, com praso que não desagradará ao comprador; a tratar na mesma venda, das 9 horas da manhãa as duas da tarde. (7

—Vende-se uma mulata moça, com um filho de 5 annos, e uma filha de 9 mezes, boa lavadeira e rendeira, muito fiel e capaz de todo o serviço de uma casa; no Atterro da Boa-vista n. 44.

— Vende-se uma escrava de 18 annos, engomma, ensaboa e trata mui bem de meninos, por ser muito carinhosa; uma negrinha de 12 annos, muito bonita, cose e faz lavarinto; um mulato de 22 annos, proprio para pagem, perfeito pedreiro de toda obra, mesmo de semalha; um dito de 14 annos, proprio para pagem, ou officio; uma mulata de ellegante figura, costureira e engommadeira; na rua do Fogo ao pé do Rosario n. 8.

—Vende-se um ponteiro de ouro para menino, medalhas anelões e brincos de ouro de lei, enfeites de cinteiro de menino, uma gargantilha de bom gosto, um par de castiçaes de prata, modernos, sem feitio, uma colher de tirar soupa, um coco, e uma brida tudo de prata, uma caixa de musica, que toca dando-se corda, uma balancinha para diamantes, diamantes soltos para cravações, uma balança e marco para rapé, pipas e quartolas vasias; nas Cinco-pontas n. 45.

1—Vendem-se duas porcas de boa qualidade, e alguns leitões; na rua Imperial n. 18, armasem de sal, de Francisco Xavier das Chagas. (4

Escravos fugidos

2— No dia 14 de Junho p. p. fugio do engenho Varzea-grande, distante da cidade de Goianna 4 legoas, um preto crioulo, de nome Antonio, com officio de sapateiro, trabalha de carpina, e não he máo canoeiro, baixo, grosso, não he mal parecido, bem barbado ate por baixo do queixo, tem cabellos pelos peitos, bem limpo de pernas e pés, tem uma pequenha malha branca em uma das canellas, orelhas furadas, de 20 annos, ha probabilidade que tenha em si dinheiro de ouro, segundo uma descoberta feita depois da fuga; quem o pegar, leve ao dito engenho ou nesta praça, em casa de José Antonio Alves da Silva, morador na travessa das Barreiras, que em qualquer das partes será recompensado. (15

3— Fugio, ha mais de 6 mezes, uma escrava de Angola, de nome Dativa, estatura ordinaria, fula, dentes limados e pés grossos; quem a pegar, leve a rua Bella n. 45, que será gratificado. (5

— Fugirão no dia 7 de Junho as 7 horas da noute um preto, e uma preta, ambos parceiros da mesma casa, sendo o preto de nome Benedicto, e a preta de nome Maria, levárão uma caixa pequena de madeira oleada de verde, já a tinta usada, e um assafate pequeno do Porto, com porção de roupa de seu uso; o preto tem os signaes seguintes; de nação Camundongo, estatura baixa, corpo grosso, olhos grandes, cabeça a proporção, cabello cortado sómente atraz, pescoço grosso, costas largas, pés grossos e largos, uma orelha furada em que costumava trazer uma rozetinha, tem na frente da cabeça de um lado ao pé da testa, e junto ao cabello uma costura, côr fula não retincta, mãos grossas e cheias de calos de tocar canôa, official de cascavel, que trabalhava no trapiche do assucar, tem barba sómente na ponta do queixo, e buço, de idade de 25 annos, muito ladino. A preta tem os signaes seguintes: de nação Benguella, estatura regular, corpo secco, e espigado, olhos amortecidos principalmente quando falla; as faltas muito baixas, peitos pequenos, rosto descarnado, maçães altas, pés seccos, e nervosos, mãos regulares, côr preta não retincta, mui bem fallante, dentes aparados; leva um panno da Costa, vestido de chita encarnado, com ramagens pretas, e aberto pela frente com abotuadura de colchetes, idade 25 annos; em algum tempo vendeo fasendas; quem os pegar, leve a rua da Palma por detraz do Carmo, em casa de Antonio dos Santos Ferreira, que será gratificado com 200$ réis.

Recife na Typ. de M. F. de Faria. — 1844

ILEGÍVEL